

🏠 / EDITAIS / EDITAL Nº 6/2021 – PROJETO “CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR – CECANE UNIFESP” – BOLSAS DE PESQUISA – SANTOS/SP- INÍCIO

EDITAL Nº 6/2021 – PROJETO “Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar – CECANE UNIFESP” – Bolsas de Pesquisa – Santos/SP- Início

ESCRITÓRIO DE APOIO À PESQUISA –
EAP2

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – FapUnifesp, contratada pela Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, celebrado por meio do Contrato nº 98/2020, com o objetivo de apoiar o projeto CECANE, referente ao Termo de Cooperação nº 9971/2020, firmado entre O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, torna pública a abertura da inscrição destinada a selecionar recursos humanos para apoio do referido projeto, conforme perfil e atividades descritos abaixo:

.Seleção de recursos humanos/bolsistas – CECANE UNIFESP em Santos/SP

Cargo/Função	Vagas	Prazo	Valor Mensal	Prazo de Execução
Nutricionista agente do PNAE	1	11 meses	De: R\$ 2.893,35 a R\$ 4.822,25	Fevereiro/2021 a Janeiro/2022
Nutricionista responsável técnico	1	3 meses	De: R\$ 4.822,25 a R\$ 7.715,60	Fevereiro/2021 a Janeiro/2022

* Os pagamentos obedecerão aos prazos estipulados pela FapUnifesp e serão realizados mensalmente, após apresentação de relatório de atividades

** O prazo de execução está atrelado às demandas da Coordenação do Projeto, em função do cronograma do Projeto.

*** O valor da bolsa poderá variar de acordo com nível de formação (ensino superior a mestrado completo para a vaga de Nutricionista Agente do PNAE e de mestrado completo a doutorado completo para a vaga de Nutricionista Responsável Técnico).

2. Perfil/Requisitos:

2.1 Nutricionista agente do PNAE

Diploma ou declaração, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no CRN; Experiência comprovada em projetos de políticas públicas na área de Segurança Alimentar e Nutricional e/ou em projetos acadêmicos; Desejável experiência em ministrar cursos de capacitação e/ou assessoramento de municípios para suporte às ações de segurança alimentar e nutricional; Disponibilidade para viagens; Disponibilidade de horário integral; Obrigatório residir em Santos /SP. Desejável estar matriculado em algum Programa de Pós-graduação da UNIFESP.

2.2 Nutricionista responsável técnico

Diploma ou declaração, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Será exigido a titulação mínima de mestre em área relacionado ao edital; Registro no CRN; Experiência comprovada em projetos de políticas públicas na área de Segurança Alimentar e Nutricional e/ou em projetos acadêmicos (preferencialmente no gerenciamento administrativo e financeiro); Desejável experiência em ministrar cursos de capacitação e/ou assessoramento de municípios para suporte às ações de segurança alimentar e nutricional; Disponibilidade para viagens; Disponibilidade de horário integral; Obrigatório residir em Santos /SP. Desejável estar matriculado em algum Programa de Pós-graduação da UNIFESP.

3. Atribuições:

3.1 Nutricionista agente do PNAE

Ter conhecimento no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

Ser capaz de liderar equipe de monitores;

Ser capaz de gerenciar o produto de assessoria, incluindo organização prévia e viagens in loco;

Apresentar mensalmente relatórios de execução do produto;

Viajar para municípios em assessoria, formação e/ou demanda do FNDE;

Manter boa relação com a equipe;

Promover a articulação entre os atores do PNAE;

3.2 Nutricionista responsável técnico

Ter conhecimento no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

Ser capaz de liderar equipe;

Ser capaz de gerenciar os projetos tecnicamente e financeiramente;

Apresentar mensalmente planilhas de gastos;

Emitir relatórios de atividades mensais e relatório parcial e final de todos os projetos;

Viajar para municípios em assessoria, formação e/ou demanda do FNDE;

Manter boa relação com FNDE, UNIFESP e FAP;

Promover a articulação entre os atores do PNAE;

4. Documentos para as inscrições

4.1. Envio de currículo, exclusivamente via e-mail, para **cecanebs@hotmail.com** com cópia para **recrutamento@fapunifesp.edu.br**. No assunto do e-mail o candidato deverá escrever "**seu nome**"/ **Cargo/EDITAL 06_2021**.

4.2. Não serão reaproveitados currículos ou documentos apresentados em processos seletivos anteriores, tornando-se indispensável nova entrega, inclusive dos mesmos documentos.

5. Condições para aceitação das inscrições

5.1. Apenas serão aceitas inscrições que obedecem aos prazos estipulados no Cronograma apresentado neste Edital, e

5.2. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

6. Processo seletivo

Período de inscrição: **das 00h:01min do dia 19/01/2021 às 23h:59min do dia 27/01/2021**. O currículo (formato pdf) e os comprovantes de escolaridade deverão ser encaminhados com o nome do candidato e o nº Edital, no campo ASSUNTO, para os seguintes endereços eletrônicos: cecanebs@hotmail.com e recrutamento@fapunifesp.edu.br.

No currículo deverão constar as seguintes informações: nome do candidato (não abreviar), endereço residencial completo, telefone, endereço eletrônico, código do cargo, cargo, formação, pós-graduação (instituição, ano conclusão, especialidade – se realizou mais de uma, deverá informar), idiomas (descrever os idiomas que apresenta fluência), informática (descrever os programas que possui habilidade), última e penúltima experiência (empresa, período, atividades desenvolvidas – relacionar as ações que podem contribuir com os requisitos desejados na vaga). Em qual programa de pós graduação está matriculado, nome do projeto, ano de conclusão e orientador.

Os documentos que comprovem a experiência profissional ou de pesquisa na área de alimentação escolar, além da titulação do candidato, deverão ser encaminhados juntamente com o currículo.

A análise dos currículos será pautada nos requisitos exigidos para cada vaga.

Da cronologia do processo de seleção:

FASES	CARÁTER	PERÍODO	
1ª Fase	Análise de currículo	Classificatório e Eliminatório	28/01/2021
		Divulgação e Convocação dos Candidatos para 2ª fase	29/01/2021
2ª Fase	Entrevista	Eliminatório	03/02/2021
		Divulgação dos Candidatos Aprovados	05/02/2021

Obs.: Todas as divulgações serão disponibilizadas exclusivamente no Portal da Fap-Unifesp <http://www.fapunifesp.edu.br/>, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se sobre as mesmas

7. Local da segunda fase

As entrevistas da segunda fase do processo seletivo ocorrerão por meio eletrônico. O horário e link serão divulgados na publicação dos candidatos aprovados na 1ª fase (análise curricular).

8. Resultado final e convocação

8.1. Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo a ordem classificatória, observado o preenchimento das vagas existentes no projeto presente projeto;

8.2. O candidato convocado para assinatura do termo de concessão de bolsas que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

9. Contratação

9.1. O candidato aprovado deverá entregar, à coordenação do Projeto CECANE, cópia de todos os documentos e declarações elencadas no link https://www.fapunifesp.edu.br/?page_id=4859.

Somente serão aceitas contas bancárias do favorecido, do Banco do Brasil.

10. Da cláusula de reserva

10.1. A Coordenação do Projeto e a FapUnifesp reservam-se o direito de resolver, de comum acordo, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

10.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FapUnifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3. Por interesse da Coordenação ou da FapUnifesp, o projeto, objeto deste Edital, poderá ter o seu prazo de duração reduzido e/ou prorrogado, assim como também a (s) vaga (s) oferecida(s);

10.4. Os servidores públicos deverão apresentar autorização de sua instituição para participar do projeto no cargo/função em que se inscreveu no dia da entrega do Currículo, conforme previsto no Edital;

10.5. No decorrer do período de execução do projeto, o desempenho do bolsista será avaliado pela coordenação, cujo resultado implicará na continuidade ou desligamento;

10.6. O presente tem validade por 6 meses. Após esse período, poderão ser considerados outros candidatos com interesse de participar de um novo processo seletivo.

10.7. A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser requerida, pessoalmente ou por procuração pública, e entregue em duas vias (original e cópia) no Departamento de Recursos Humanos da FapUnifesp – Rua Dr. Diogo de Faria, 1087 – 8º Andar – Vila Clementino/São Paulo-SP, em até no máximo 24 horas após a divulgação dos resultados, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min (horário de Brasília). Não há expediente na FapUnifesp aos sábados e domingos. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão. Não será aceita interposição de recursos por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

11. Das disposições finais

11.1. Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na FapUnifesp exclusivamente por meio eletrônico, nos e-mails faplf@fapunifesp.edu.br até a data final do processo de seleção;

11.2. Será permitida a participação de candidatos inscritos no máximo em dois processos seletivos relacionados a este Projeto. Em caso de aprovação em ambos, os candidatos deverão se posicionar oficialmente, por escrito junto à coordenação do Projeto sobre a escolha de apenas uma das funções, ao término dos dois processos;

11.3. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos todas as despesas necessárias para sua participação em quaisquer etapas do processo seletivo, bem como nos encontros presenciais previstos neste Edital, inclusive em decorrência de locomoção e hospedagem – estando a Fap e a UNIFESP desoneradas de quaisquer despesas de participação.

São Paulo, 18 de janeiro de 2021



Rua Dr. Diogo de Faria, 1087, cj 801, 8º Andar
Vila Clementino | 04037-003 | São Paulo, SP | Brasil



fap@fapunifesp.edu.br



+55 11 3369-4000